

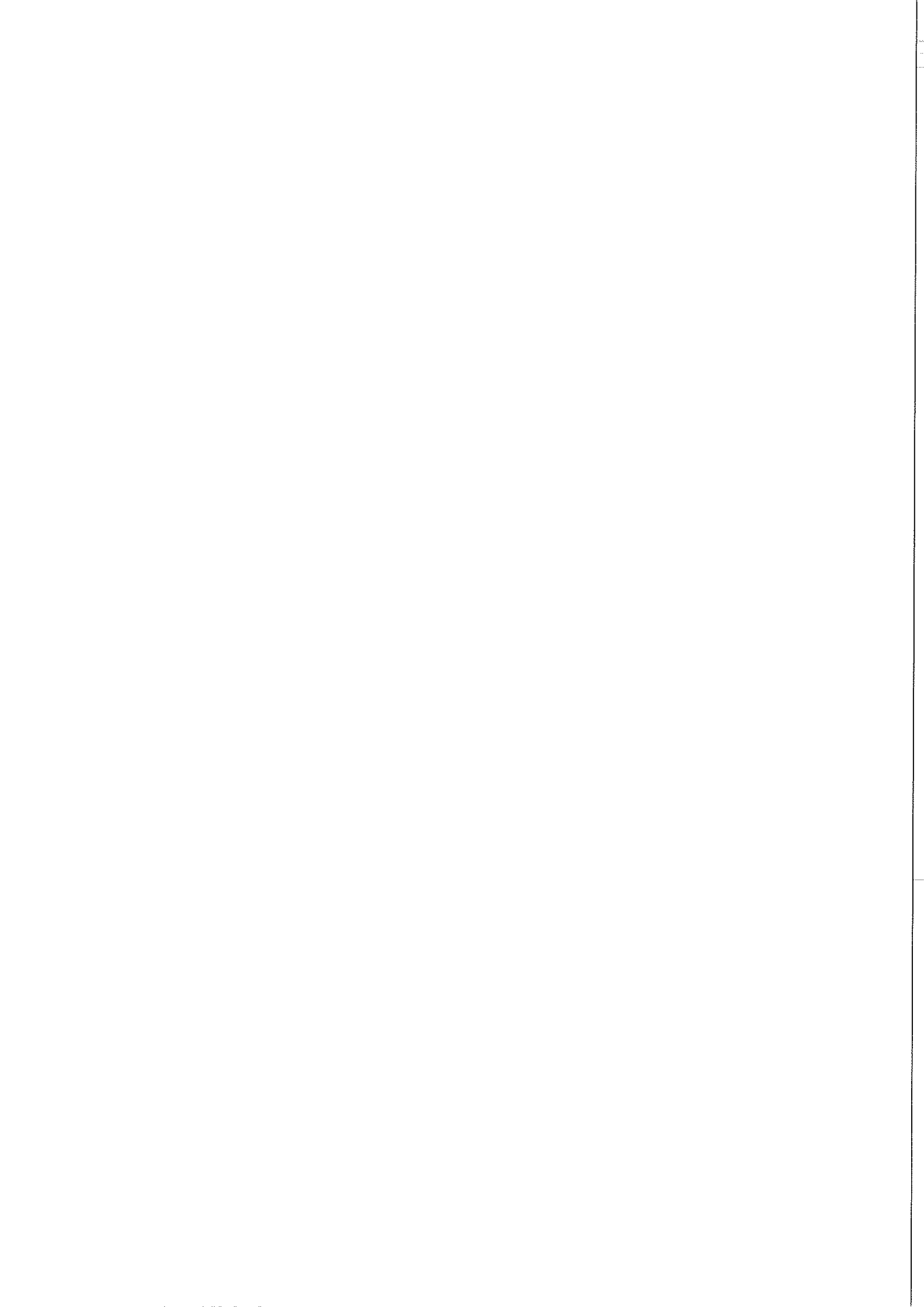
ORDEM DO DIA
DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

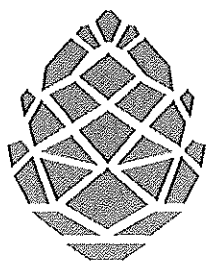
3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.7. *TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM*

FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), NOS TERMOS DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

v





CARREGAL DO SAL
Município

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,
REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

----- **"LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS"** -----

----- (0504/20201127) 17. LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO. LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/11/24, sob o n.º 3471).* -----

----- Foi presente, na reunião, a informação dos serviços, subordinada ao assunto supramencionado. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, deixando à consideração dos restantes elementos do Executivo Camarário, a manutenção do deliberado no ano anterior, remetendo esclarecimentos adicionais para a documentação que tinha sido previamente distribuída. -----

----- Após análise ponderada, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade fixar a percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), referente à taxa municipal de direitos de passagem. -----

----- Mais deliberou enviar esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação deste órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos das disposições da lei das comunicações eletrónicas e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze." -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** -----





CARREGAL DO SAL

----- Paços do Município de Carregal do Sal, 04 de dezembro de 2020. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----

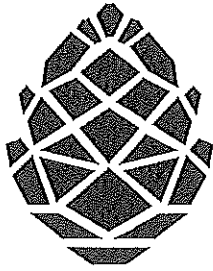
Assinado por : **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de Identificação: BI037135341
Data: 2020.12.04 13:56:06 Hora padrão de GMT

----- António Manuel Ribeiro. -----

Registo N.º: 3471 /Ano: 2020
Interna de 24/11/2020

Registado por: ASilva

MyDoc Win Gestão Documental - 24/11/2020



CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

Despacho

A Reis e Câmara

Carregal do Sal, aos 24 /11/ 2020

O Presidente da Câmara,

(Rogério Mota Abrantes)

Despacho de transição



Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 20 /11/ 2020

reunião extraordinária de 1 /1/

Resultado: *A Câmara Municipal deliberou
concordar e aprovar a proposta
apresentada pelo senhor chefe de
divisão a mesma a Assembleia Municipal.*

*Peço o chefe de divisão
José António*

Informação

Registo nº

Assunto: Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. Lei das Comunicações Eletrónicas.

Exmo. Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao assunto supramencionado para informar V.ª Ex.ª que é competência dos órgãos do Município, fixar a taxa a que alude o artigo 106.º da Lei supramencionada, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Cumpre-nos informar que o prazo limite para comunicação é o mês de dezembro, pelo que após a apreciação e deliberação por parte da Câmara Municipal, deverá este assunto transitar para a Assembleia Municipal.

Mais se informa que os valores da receita proveniente da TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem, quando foi cobrada, registou a seguinte evolução:

- Ano de 2013 - €0,06;
- Ano de 2014 - €0,00;
- Ano de 2015 - €0,00;
- Ano de 2016 - €0,00;
- Ano de 2017 – €2 230,21;
- Ano de 2018 – €2 771,18;
- Ano de 2019 – €2 775,84
- Ano de 2020 – até 15/11/2020 - €2 682,58.




À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.

O Chefe de Divisão Financeira e Património,



António Jorge da Maia Martins.